UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS – RIO CLARO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO HUMANO E TECNOLOGIAS

A Lei de Incentivo ao Esporte na promoção das atividades físicas e esportivas em projetos apresentados pelas entidades de administração do desporto nacional.

RODRIGO ALEXANDRE WEBER

Rio Claro – SP
2024

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS – RIO CLARO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO HUMANO E TECNOLOGIAS

A Lei de Incentivo ao Esporte na promoção das atividades físicas e esportivas em projetos apresentados pelas entidades de administração do desporto nacional.

RODRIGO ALEXANDRE WEBER

Dissertação apresentada ao Instituto de Biociências do Câmpus de Rio Claro, Universidade Estadual Paulista, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento Humano e Tecnologia.

Orientador: Prof. Dr. Cassiano Merussi Neiva
Coorientador: Prof. Dr. Evandro Cassiano De Lázari

Rio Claro – SP
2024

W375l

Weber, Rodrigo Alexandre
A Lei de Incentivo ao Esporte na promoção das atividades físicas e esportivas em projetos apresentados pelas entidades de administração do desporto nacional. / Rodrigo Alexandre Weber. -- Rio Claro, 2024
44 f.

Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista (Unesp), Instituto de Biociências, Rio Claro
Orientador: Cassiano Merussi Neiva
Coorientador: Evandro Cassiano De Lázari

1. Lei de incentivo ao Esporte. 2. Atletismo. 3. Administração pública. 4. Esporte e governo. 5. Confederação Brasileira. I. Título.

Sistema de geração automática de fichas catalográficas da Unesp. Biblioteca do Instituto de Biociências, Rio Claro. Dados fornecidos pelo autor(a).

Essa ficha não pode ser modificada.

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

TÍTULO DA DISSERTAÇÃO: A Lei de Incentivo ao Esporte na promoção das atividades físicas e esportivas em projetos apresentados pelas entidades de administração do desporto nacional

AUTOR: RODRIGO ALEXANDRE WEBER
ORIENTADOR: CASSIANO MERUSSI NEIVA
COORIENTADOR: EVANDRO CASSIANO DE LÁZARI

Aprovado como parte das exigências para obtenção do Título de Mestre em Desenvolvimento Humano e Tecnologias, área: Tecnologias nas Dinâmicas Corporais pela Comissão Examinadora:

Prof. Dr. EVANDRO CASSIANO DE LÁZARI (Participaçao Virtual)
Departamento de Saúde, Ciências do Esporte e Nutrição / Faculdade de Ciências Aplicadas - UNICAMP

Prof. Dr. DALTON MULLER PESSÔA FILHO (Participaçao Virtual)
Departamento de Educação Física / UNESP - Faculdade de Ciências de Bauru - SP

Prof. Dr. DANIEL LEITE PORTELLA (Participaçao Virtual)
Departamento de Educação Física / Universidade Municipal de São Caetano do Sul

Rio Claro, 04 de novembro de 2022

Dedico este trabalho a minha família e a toda a comunidade do Atletismo, pois sem vocês nada disso seira possível.

AGRADECIMENTOS

Á minha mãe, Dona Alvarina Simões, por ter me apoiado, ensinado e educado durante toda a vida.

Ao Professor Dr. Evandro Cassiano De Lázari, por ter me orientado, me guiado e acreditado que eu era capaz de concluir este trabalho.

Ao Professor Dr. Cassiano Merussi Neiva, por ter me acolhido e confiado em meu potencial para a pesquisa.

Ao Professor Dr. José Roberto Gnecco, por ter oportunizado e incentivado o acesso ao programa de pós graduação.

Aos meus colegas de profissão e todos os meus amigos que direta ou indiretamente me ajudaram na conclusão desse trabalho com conselhos e dicas.

A toda comunidade do atletismo, que contribui com a minha formação e aprofundamento nos estudos e na carreira profissional.

A Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Instituto de Biociências do Câmpus de Rio Claro.

“A vida é curta demais para ser pequena.
OUSE SER GRANDE”.

RESUMO

O objetivo desta pesquisa foi o de identificar de que forma as diferentes Confederações Brasileiras de Esporte utilizam e aplicam a Lei de Incentivo ao Esporte (LIE), Política Pública do Governo Federal no desenvolvimento de suas modalidades no período de 2007 a 2019. Para isso, os objetivos específicos foram os de apontar qual ou quais manifestações esportivas foram contempladas e seu papel na promoção do conceito “Esporte para Todos”; avaliar a contribuição relativa dos valores obtidos via LIE no DRE – Demonstrativo de Resultados dos Exercícios dos anos em que os recursos foram captados e correlacionar com o número de medalhas obtidas em olimpíadas. Essa pesquisa que possui o aspecto quanti-qualititivo e de caráter documental, analisou os documentos de fontes oficiais provenientes do Ministério da Cidadania, do Comitê Olímpico do Brasil e das Confederações Brasileiras de Judô, Voleibol, Rugby, Desportos Aquáticos e Basketball. Identificamos que 34 Confederações brasileiras de esportes já utilizaram recursos provenientes da LIE e que as cinco entidades que mais captaram, totalizaram um montante superior a R$ 200 milhões, com destaque para a Confederação Brasileira de Judô (R$ 64,1 milhões) e a Confederação Brasileira de Voleibol (R$ 52,9 milhões). No âmbito da contribuição relativa dos valores captados nos orçamentos anuais das confederações, encontro-se que para a CBJ e a CBRUG os valores arrecadados representaram entre 20% e 27%, para a CBV 5% e 11% e para a CBDA aproximadamente 12% para o biênio 2018/2019. Não foi possível analisar os dados da CBB relativos a DRE do biênio 2014/2015 por não estar disponível na área de transparência da entidade. Todos os projetos apresentados neste biênio atenderam a manifestação esportiva de rendimento esportivo. Projetos que versaram sobre diferentes objetos ligados ao rendimento esportivo, como fomento as seleções de base e principal, organização e participação em campeonatos regionais, nacionais e internacionais, como manutenção de centros de treinamento e seleções nacionais.
Concluiu-se, portanto, que as confederações priorizaram apresentar e executar projetos cujo objeto atenda a manifestação esportiva de rendimento esportivo, que os valores captados via LIE são importantes na execução de diferentes projetos e que não é possível afirmar que a conquista de medalhas olímpicas podem ser fruto direto destes investimentos, apesar dos projetos contemplarem diferentes formas de fomento ao esporte de rendimento.

Palavras-chave: Lei de Incentivo ao Esporte; Atletismo; Confederação Brasileira; Administração Pública.

ABSTRACT

This paper aims to identify the way different Brazilian Confederations use and apply the sport fomentation funding (Lei de Incentivo ao Esporte - LIE), a Federal incentive, from 2007 to 2019. For that, the paper specifically aimed at identifying the contemplated sports events and their role promoting the “Sports for all” concept, assessing the relative contribution of the funds obtained through the LIE at the Exercise-result report of the years in which the funds were obtained and compare it to the number of medals won at the Olympics.

The corpus analyzed - in order to get a quantification, qualification and record - is from official sources such as Ministério da Cidadania, Comitê Olímpico do Brasil and many other Brazilian Confederations (Judo, Volleyball, Rugby, Water Sports and Basketball). The analysis identifies that 34 Sports Confederations have already been funded by LIE and the five institutions that have received more funding got more than 200 million reais, especially the Brazilian Judo Confederation (CBJ) - R$ 64,1 million - and Brazilian Volleyball Confederation (CBV) - R$ 52,9 million. Within the scope of the relative contribution of the funds obtained in the annual budgets of the confederations, it is a fact that the funds obtained by CBJ and CBRUG are respectively 20% and 27%, 5% to CBV and 11% to CBDA, related to 2014/2015 DRE - which is not an open information available to anyone. All presented projects in this biennium are in accordance to the Sports manifest of sportive performance. These are about different objects connected to sportive performance, such as fomentation to basic training teams and leading teams, organization and participation in regional, national and international championships, as well as maintenance of training centers and official national teams.

The paper concludes that confederations prioritize presenting and executing projects whose main objective serves the Sportive manifestation performance, that means that funds obtained through LIE are important in the accomplishment of different projects and it is not possible to assert that the conquering of olympic medals may come directly from these investments, in spite of the projects contemplation of different forms of Sportice incentive and performance.

Keywords: Sports Incentive Law; Athletics; Brazilian Confederation; Public administration

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Ranking de Proponentes – Período 2007-2019 em milhões 13
Figura 2 – Projetos apresentados por manifestação desportiva.....14
Figura 3 – Evolução do Valor Captado.....15
Figura 4 – Fragmento de DRE – Demonstrativo de Resultados de Exercícios 2018 e 2019 23
Figura 5 – Projeto 58000.004533/2019-69 – Evento de Rendimento realizado via LIE em 2019 23
Figura 6 – Fragmento de DRE – Demonstrativo de Resultados de Exercícios 2018 e 2019 CBV.....26
Figura 7 – Fragmento de Nota Explicativa do DRE -Demonstrativo de Resultados de Exercícios 2018 e 2019.....26
Figura 8 – Fragmento de DRE – Demonstrativo de Resultados de Exercícios 2018 e 2019 CBRUG 28
Figura 9 – Fragmento de DRE – Demonstrativo de Resultados de Exercícios 2018 e 2019 CBDA 30
Figura 10 – Fragmento de Nota Explicativa do DRE -Demonstrativo de Resultados de Exercícios.....30

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Captação absoluta de recursos e anos de participação na LIE 20
Gráfico 2 – Captação de recursos via LIE - Lei de Incentivo ao Esporte 22
Gráfico 3 – Captação de recursos via LIE - Lei de Incentivo ao Esporte 24
Gráfico 4 – Captação de recursos via LIE - Lei de Incentivo ao Esporte 27
Gráfico 5 – Captação de recursos via LIE - Lei de Incentivo ao Esporte 29
Gráfico 6 – Captação de recursos via LIE - Lei de Incentivo ao Esporte 31
Gráfico 7 – Captação de recursos via LIE - Lei de Incentivo ao Esporte 33

LISTA DE TABELAS

Tabela 2 – Lista de entidades que apresentaram projetos na LIE, entre 2007 e 2019, valores absolutos captados e número de anos que participaram.....21
Tabela 3 – Projetos apresentados e captados via LIE - 2018 e 2019 22
Tabela 4 – Quadro de Medalhas Olímpicas do Judô 24
Tabela 5 – Projetos apresentados e captados via LIE - 2018 e 2019 25
Tabela 6 – Quadro de Medalhas Olímpicas do Voleibol 25
Tabela 7 – Projetos apresentados e captados via LIE - 2018 e 2019 27
Tabela 8 – Projetos apresentados e captados via LIE - 2014 e 2015 29
Tabela 9 – Quadro de Medalhas Olímpicas da Natação e Maratona Aquática.....30
Tabela 10 – Projetos apresentados e captados via LIE - 2014 e 2015 32
Tabela 11 – Quadro de Medalhas Olímpicas do Basketball.....32

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 7
2 REVISÃO DE LITERATURA 11
3 JUSTIFICATIVA 15
4 OBJETIVOS 17
5 MATERIAIS E MÉTODOS 18
5.1 Delineamento do Estudo 18
5.2 Métodos de Investigação 18
5.3 Material e coleta de dados 18
5.4 Análise das informações coletadas 18
6 RESULTADOS 20
6.1 Análise de caso – CBJ – Confederação Brasileira de Judô 21
6.2 Análise de caso – CBV – Confederação Brasileira de Voleibol 24
6.3 Análise de caso – CBRUG – Confederação Brasileira de Rugby 26
6.4 Análise de caso – CBDA – Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos 28
6.5 Análise de caso – CBB – Confederação Brasileira de Basketball 31
7 DISCUSSÃO 33
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 36

1 INTRODUÇÃO

No Brasil, a década de 1980 foi marcada pelo processo de redemocratização política e pela discussão que envolveu a elaboração de uma nova Constituição. A Carta Magna de 1988 inova em diversos aspectos, entre eles, o estabelecimento do Esporte como um dos direitos sociais que formam a cidadania brasileira (BRASIL, 2014).

Pelo fato do Esporte passar a ser um direito, intensificam-se as demandas da sociedade por ações governamentais direcionadas a ele. Tais ações, ou seja, as políticas públicas de Esporte conformam-se a partir de uma série de fatores, como o tipo de relacionamento que os governantes estabelecem com a população e as verbas públicas destinadas a este setor. Nesse sentido, é importante reconhecer que o tema financiamento esportivo é decisivo para a materialização das políticas públicas de Esporte (DINIZ; SILVA, 2016).

Os anos que se seguiram após a promulgação do Art. 217 foram de discussão, para elaboração de uma norma geral para o Esporte e reestruturação estatal do elemento social. Somente com aprovação da Lei Pelé (Lei N.º 9.615/1998), Lei Agnelo/Piva (Lei N.º 10.264/2001) e a criação do Ministério do Esporte (2003), o setor se organizou para a gênese de uma política de financiamento público a todas as manifestações do Esporte. O exemplo da Lei Sarney (Lei N.º 7.505/1986) e da Lei Rouanet (Lei N.º 8.313/1991), que buscou aproximar as entidades culturais do setor privado, estimulando a figura do mecenas cultural, por meio do incentivo fiscal, também foi considerado como oportuno para o setor esportivo. Assim, no final de 2006 foi aprovado no Congresso Nacional a Lei Federal de Incentivo ao Esporte (Lei N.º 11.438/2006) (DINIZ, 2016).

A elegibilidade aos benefícios da Lei Federal de Incentivo ao Esporte passa pelo enquadramento da entidade no Sistema Nacional do Desporte (SND), regulamentado na Lei Pelé, que estabeleceu os diferentes agentes do Esporte brasileiro. De acordo com Meira e Bastos (2011) apud Meira et al. (2012) há dois segmentos na estrutura organizacional do Esporte no Brasil, o Governamental e outro não governamental. Essa estrutura é hierarquizada em diferentes patamares de atuação, possibilitando relacionamentos horizontais e verticais, fazendo com que as entidades tenham diferentes papéis e responsabilidades ao longo dos diferentes patamares. Como exemplo de relação horizontal, no mesmo patamar, temos a relação

do Ministério da Cidadania com o Comitê Olímpico do Brasil. Do ponto de vista vertical, diferentes patamares, podemos exemplificar, a relação entre Comitê Olímpico do Brasil com as diferentes Confederações Esportivas, e destas com as respectivas Federações e suas entidades filiadas.

No Brasil, o surgimento das primeiras associações esportivas datam do início do século XX com o surgimento de grupos de profissionais de empresas, como no exemplo da Associação Atlética do Banco do Brasil de 1926 (PIMENTEL, 2005 apud CAMPOS; NASSIF, 2016) O fenômeno esportivo foi tamanho que, de acordo com Valente (2006) a década de 1970, registrava a existência de aproximadamente 30 mil entidades regularmente instituídas. Sendo que, considerando as informais, o número poderia chegar a mais de 100 mil entidades (CAMPOS; NASSIF, 2016)

Assim, Bastidas e Bastos (2011) apontam que os clubes sempre foram muito importantes no Brasil, no que se refere a formação esportiva. Porém esse modelo tem se mostrado insuficiente para garantir o direito e o amplo acesso a formação esportiva por grande parte da população. Os clubes são frequentados, em sua maioria, por uma elite econômica da sociedade e estão concentrados geograficamente, sendo que, muitos apresentam um grau de endividamento preocupante.

Logo, segundo Bastidas e Bastos (2011) essas limitações foram destacadas no relatório de auditoria do Tribunal de Contas da União (2010), no qual os autores entendem como necessária a ampliação do número de escolas de iniciação à prática esportiva, pois os clubes não são suficientes para suprir a demanda de formação esportiva e as escolas sofrem com problemas de infraestrutura e orientação pedagógica.

Apesar de a organização esportiva brasileira ter evoluído de maneira desorientada antes de sua normalização, nos últimos anos algumas medidas legais foram tomadas com o intuito de incentivar e fomentar o esporte. São exemplos, a Lei Agnelo/Piva, o Programa Bolsa-Atleta e a Lei de Incentivo Fiscal para o Desporto (DIAS, 2007 apud BASTIDAS; BASTOS, 2011).

Aproveitando-se do “cenário” legal construído, uma das formas de atração de montantes financeiros para as diferentes Confederações esportivas tem ocorrido por meio da Lei de Incentivo ao Esporte. Lei que tem por objetivo, através de uma política de dedução de impostos, aumentar os investimentos tanto de pessoas físicas como jurídicas para o esporte nacional (BRASIL, 2006). Conforme explicam Almeida e Marchi Júnior (2010), Meira et al. (2012), Rezende (2012) e Moraes e Silva et al. (2014)

apud Silva et al. (2015), os valores arrecadados pela Lei de Incentivo ao Esporte devem ser investidos em projetos que promovam a inclusão social através de uma das manifestações de esporte: rendimento, participação ou educacional.

Passados quase quinze anos da promulgação da Lei Federal de Incentivo ao Esporte ainda são poucos os trabalhos acadêmicos que buscam compreender o funcionamento e o impacto na distribuição dos recursos pelas Confederações brasileiras de Esportes (DINIZ, 2016).

O valor intrínseco da prática de atividades físicas e esportivas (AFEs), bem como a relação positiva entre as mesmas e a saúde, a sociabilidade, a cognição, a produtividade e a qualidade de vida como um todo, já está bem estabelecido. Ainda assim, a maioria das pessoas não está envolvida com essas práticas (PNUD, 2017). Ainda que as AFEs não sejam com frequência lembradas como dimensão estruturante do desenvolvimento humano – mais comumente reconhecido pela tríade saúde, educação e renda, o Relatório Nacional de Desenvolvimento Humano do Brasil 2017 (PNUD, 2017) apresenta esses fatores que confirmam a grande relevância das AFEs como uma capacidade básica para o desenvolvimento nacional e para o desenvolvimento humano dos cidadãos brasileiros.

Assim a Lei Federal de Incentivo ao Esporte tornou-se importante elemento de fomento a promoção das AFEs pelo Governo Federal. Passou também a ter destaque estratégico dentro do planejamento financeiro de algumas entidades de administração do desporto nacional (confederações brasileiras de esportes), já que apresenta possibilidade real de ampliação dos recursos financeiros, além dos recebidos pela Lei Agnelo/Piva via Comitê Olímpico do Brasil e podendo vincular os recursos para um determinado objeto fim.

Bastidas e Bastos (2011) apontam que tal mecanismo, quando relativos a projetos voltados a formação esportiva, somam apenas 6 projetos apresentados por confederações, entre 2007 e 2010. Esse número se apresenta extremamente reduzido, uma vez que no mesmo período foram apresentados 1848 projetos dentro da manifestação esportiva Rendimento, que engloba os projetos relativos à formação esportiva.

Destaca-se que há 55 entidades no Olímpico e 20 entidades no Paraolímpico vinculadas de algum modo (filiadas, vinculadas e ou reconhecidas) as entidades de administração nacional do desporto, COB - Comitê Olímpico do Brasil e ao CPB – Comitê Paraolímpico Brasileiro, e outras entidades que ainda não estão vinculadas,

mas que fomentam modalidades esportivas. Mas nem todas se utilizaram da LIE para fomentar financeiramente suas ações. Muito devido à necessidade de adequação de suas estruturas administrativas, necessárias as certificações que tornam a entidade elegível ao pleito e ou talvez a falta de conhecimento específico sobre como viabilizar o pleito.

2 REVISÃO DE LITERATURA

O desenvolvimento humano é conceito em transformação e avançou recentemente da ideia de maior acesso à riqueza para a percepção de capacidade de realização do Ser Humano (ONU, s.d.). Hoje, esse conceito é percebido pela ONU como um processo de ampliação das escolhas das pessoas para que elas tenham capacidades e oportunidades para ser aquilo que desejam ser. “As pessoas são a verdadeira riqueza da nação” (ONU); por sua vez, o atleta é a verdadeira riqueza do esporte (GALATTI, 2017).

Dentro desta percepção, o processo de desenvolvimento de um atleta é amplo e multifatorial. Assim, De Rose, Deschamps e Korsakas (1999) apud Meira, et al. (2012) definiram esporte de alto nível ou de alto rendimento, como aquele no qual se busca alcançar os melhores patamares de desempenho, obtendo assim bons resultados coletiva e/ou individualmente.

As condições ambientais adequadas para o desenvolvimento do esporte e atleta de alto rendimento englobam os aspectos referentes ao treinamento esportivo (anos de treinamento, qualidade do treinamento, qualidade do professor/técnico), as condições psicosocioeconômicas (apoio dos pais, técnicos e colegas, condições financeiras para treinar, apoio médico), assim como o sistema organizacional do esporte na sociedade (nacional e regional) e especificamente da modalidade esportiva considerada (VAN ROSSUM, 2004 apud MEIRA et al., 2012).

Por sua vez, as desigualdades no acesso a essas práticas determinadas pela faixa etária, gênero, classe social, cor e etnia, deficiência, entre outros, o envolvimento com as AFEs vem se consolidando como elemento relevante da vida urbana contemporânea, participando como componente importante para identificar a qualidade de vida das pessoas (PNUD 2017).

Os propósitos atribuídos pelas pessoas ao seu envolvimento com as AFEs variam: saúde, controle do estresse, sociabilidade, divertimento etc. Um indicador disso é o fato de que “ser ativo fisicamente” e/ou “ser esportivo” apresentam-se como atributos bastante valorizados socialmente, constituindo, muito frequentemente, o que se chama de “estilo de vida ativo” (PNUD 2017).

Hoje, a noção de que uma boa qualidade de vida também envolve alguma forma de prática de AFEs está fortemente ancorada no imaginário das sociedades contemporâneas. A prática das AFEs é cada vez mais estimulada e percebida como

um direito de todas as pessoas, ao longo de toda a vida. É amplamente conhecido e reconhecido pela Pedagogia e pela Psicologia do Desenvolvimento o importante papel das AFEs no desenvolvimento das crianças. As diferentes formas do movimentar-se (brincadeiras, jogos, danças, esportes etc.) são componentes da cultura infantil e constituem a primeira e mais básica forma de comunicação com o mundo, sendo fundamental para os processos de socialização e desenvolvimento corporal e psíquico (PNUD, 2017).

Sobre a organização e estrutura de políticas para o esporte, no Brasil, as ações de governança e organização de políticas para o Esporte de Alto Rendimento (EAR) são conduzidas pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB) e pela Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania (a partir de 2019 após a extinção do Ministério do Esporte) (adaptado de MEIRA et al., 2015). Cada entidade trabalha de forma isolada, sem diretrizes que a coordene, inclusive com ações que se sobrepõem. Por sinal, um problema central da gestão do EAR brasileiro indicado pelo modelo SPLISS (*Sports Policies Leading to Sport Sucess*) de De Bosscher et al. (2009) apud Meira et al. (2012) é a ausência de um órgão que coordene ações, propostas e diretrizes nacionais (GALATTI, 2017).

Já quanto ao financiamento do Esporte de Alto Rendimento – EAR é a partir de 2006, com a promulgação da Lei Federal de Incentivo ao Esporte, foi que passamos a ter uma política pública de financiamento do Esporte Nacional. Assim, por meio do “Relatório de Gestão da Lei Federal de Incentivo ao Esporte de 2019”, constatamos algumas informações quantitativas da política, tendo uma noção geral do seu desenvolvimento no âmbito nacional, no período de 2007 a 2019. No relatório publicado pela Brasil (2019) é possível notar que no acumulado dos projetos apresentados, há uma concentração na manifestação rendimento (48% do valor captado de 2007-2019) e um maciço investimento na região Sudeste (79% do valor captado de 2007-2019). Este panorama de distribuição desigual já havia sido relatado por DINIZ (2016) onde ressaltou que, o referido quadro, estava sendo influenciado pelo acúmulo de recursos em um restrito grupo de entidades esportivas (24 proponentes responsáveis por 49% do valor captado de 2007-2014), das quais algumas já eram beneficiárias de outra fonte de recurso público (Lei Agnelo/Piva), as Confederações Esportivas Nacionais. Conforme pode ser observado na Figura 1 podemos constatar que dentro do período estudado, os dados corroboram com o apontado por Diniz (2016), e podemos encontrar na lista 10 Confederações Brasileiras

entre o Top 50 de entidades “Proponentes".

Figura 1 – Ranking de Proponentes – Período 2007-2019 em milhões

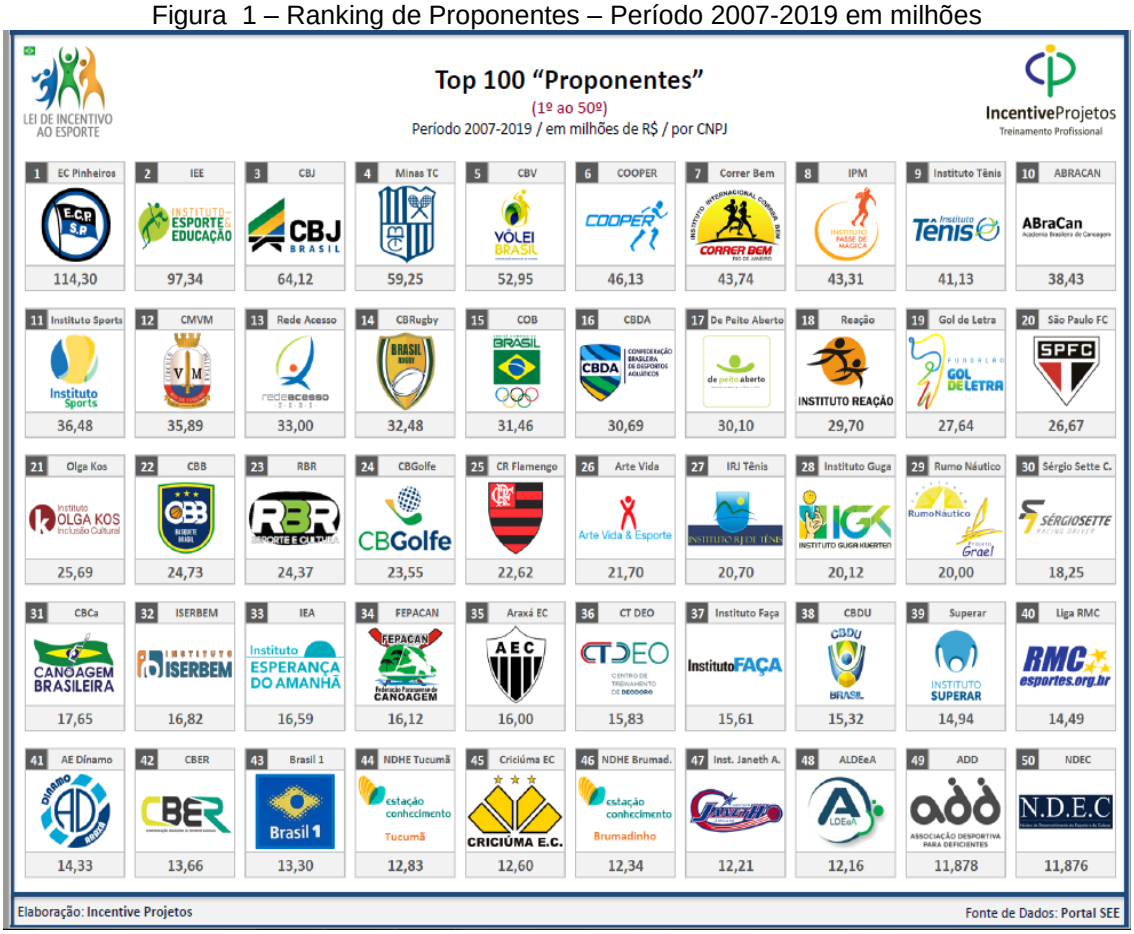

Fonte: Incentive Projetos – Consultoria

Para acessar esses recursos as organizações devem enquadrar-se dentro do que regulamenta a Lei Pelé, realizar seu cadastro junto ao Sistema de Lei de Incentivo - SLI (sistema eletrônico implantado e operacionalizado a partir de janeiro de 2020) e encaminhar um projeto desportivo, de acordo com as normas do Ministério da Cidadania (Objetivos, metas, justificativas, estratégias e planilhas orçamentárias). Os projetos podem ser de caráter educacional, de participação, formação ou rendimento, conforme Rezende (2012).

- **Desporto de Participação**: é o que se caracteriza pela prática voluntária, compreendendo as modalidades desportivas com finalidade de contribuir para a integração dos participantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente.
- **Desporto Educacional**: é aquele cujo público beneficiário deverá ser de alunos regularmente matriculados em instituição de ensino de qualquer

sistema, evitando, assim, a seletividade e a hiper competitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer.

- Evitar a seletividade significa que a aptidão esportiva individual não pode ser critério para a seleção dos beneficiários de um projeto de desporto educacional.
- Projetos de desporto educacional que visem à prática de atividade regular desportiva ou paradesportiva deverão ter como beneficiários um mínimo de 50% de alunos regularmente matriculados no sistema público de ensino.

- **Desporto de Rendimento**: é o praticado segundo regras nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados, integrar pessoas e comunidades do país e essas com a de outras nações.
- **Desporto de Formação**: é caracterizado pelo fomento e aquisição inicial dos conhecimentos desportivos que garantam competência técnica na intervenção desportiva, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento qualitativo e quantitativo da prática desportiva em termos recreativos, competitivos ou de alta competição.

Assim desde sua promulgação em 2006 e implementação em 2007, a LIE tem contribuído para a democratização do Esporte de forma crescente, como podemos ver nas Figuras 2 e 3, tanto no volume de projetos apresentados como no valor total captado para investimento.

Figura 2 – Projetos apresentados por manifestação desportiva

Fonte: Brasil, 2019

Figura 3 – Evolução do Valor Captado

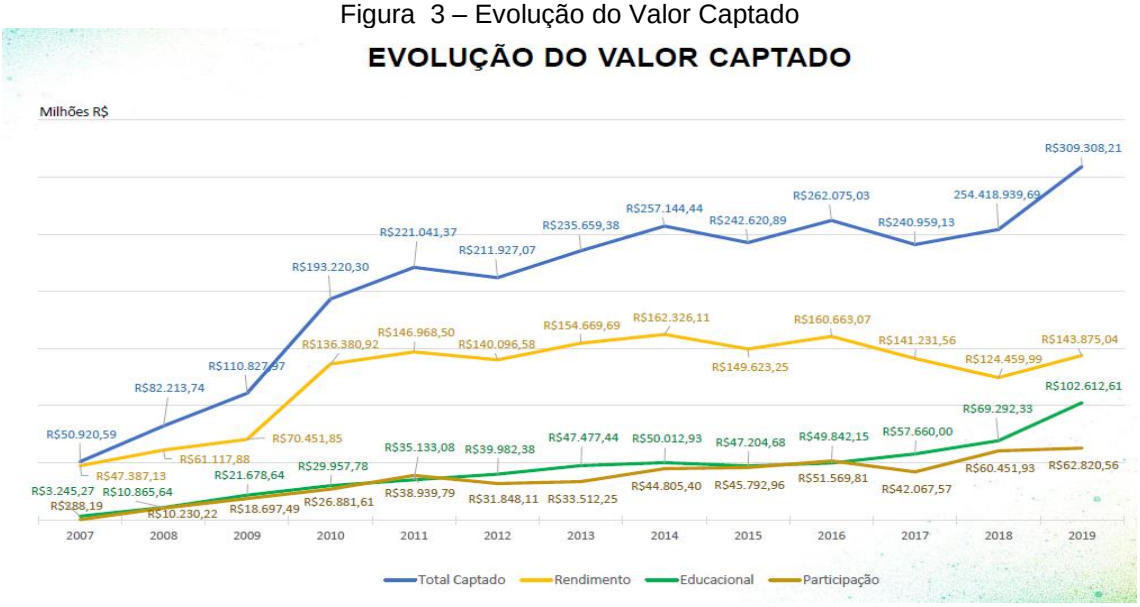

Fonte: Brasil, 2019

Silva et al. (2015) analisaram uma das formas utilizadas de atração de montantes financeiros para a CBRu (Confederação Brasileira de Rugby), que ocorre justamente por meio da “Lei de Incentivo ao Esporte”, como constatamos na Figura 1, onde a entidade ocupa a 14ª posição no Top 100 de “Proponentes” com a incrível cifra de R$ 32.48 milhões captados. Essa lei tem por objetivo, através de uma política de dedução de impostos, aumentar os investimentos tanto de pessoas físicas como jurídicas para o esporte nacional (BRASIL, 2006). Conforme explicam Almeida e Marchi Júnior (2010), Meira et al. (2012), Rezende (2012) e Moraes e Silva et al. (2014) apud Silva et al. (2015), os valores arrecadados pela “Lei de Incentivo ao Esporte” devem ser investidos em projetos que promovam a inclusão social através de uma das manifestações de esporte: rendimento, participação ou educacional.

Tendo em vista o aqui exposto e o escasso número de estudos voltados ao tema, bem como a relevância do mesmo para o aperfeiçoamento e otimização da política nacional de desenvolvimento do esporte, e ainda a grande importância deste para a sociedade, a elaboração de um estudo voltado à análise sobre as formas de uso (rendimento, rendimento formação, participação ou educacional) da Lei de Incentivo ao Esporte no Brasil por entidades de administração esportiva brasileiras podem contribuir no desenvolvimento de políticas públicas e no fomento das diferentes manifestações do Esporte. O que poderá possibilitar maior engajamento da população.

3 JUSTIFICATIVA

Nesse contexto, o estudo buscou ampliar o recorte, 2007 a 2019, buscando entender quais foram as principais manifestações esportivas contempladas pelas propostas apresentadas, quais o valores captados, e quais confederações brasileiras de esporte fizeram uso deste benefício via Lei de incentivo ao Esporte, justificando a execução do presente projeto de pesquisa.

4 OBJETIVOS

Objetivo geral:

a) Analisar a utilização da LIE - Lei Federal de Incentivo ao Esporte, pelas cinco confederações brasileiras de esportes que mais captaram recursos.

Objetivos Específicos:

a) Apontar qual ou quais manifestações esportivas foram contempladas e seu papel na promoção do conceito “Esporte para Todos”;
b) Avaliar a contribuição relativa dos valores obtidos via LIE no DRE – Demonstrativo de Resultados dos Exercícios dos anos em que os recursos foram captados;
c) Correlacionar com o número de medalhas obtidas em olimpíadas.

5 MATERIAIS E MÉTODOS

5.1 Delineamento do Estudo

Trata-se de um estudo de originalidade secundária, de modalidade aplicada, de abordagem quantitativa, de natureza observacional e finalidade descritiva e exploratória.

5.2 Métodos de Investigação

Foi utilizado o método de pesquisa documental para organização e coleta das informações, com o objetivo de qualificar os fatos encontrados e identificar as situações experienciadas pelas entidades (BIROCHI, 2015).

5.3 Material e coleta de dados

Foram empregadas como fontes primárias de dados do estudo o Relatório de Gestão - 2019 e a Relação Completa de Aportes 2007 – 2019 do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania do Governo Federal do Brasil, o relatório Lei de Incentivo ao Esporte – Análises e Estatísticas (2007 – 2019) e relatórios de execução dos projetos aprovados das entidades de administração do desporto nacional.

Os dados coletados são exclusivos de entidades de administração do desporto nacional vinculadas aos COB – Comitê Olímpico do Brasil e que estejam relacionadas nos relatórios da Lei Federal de Incentivo ao Esporte da Secretária Especial do Esporte.

5.4 Análise das informações coletadas

Após a coleta dos dados, os mesmos foram analisados e interpretados do ponto de vista da estatística descritiva quantitativa com o objetivo de identificar os valores aportados ao longo dos anos e os impactos da utilização dos benefícios do uso da Lei Federal de Incentivo ao Esporte na prática e na gestão das estratégias emergentes no planejamento financeiro das entidades de administração do desporto nacional, de

acordo com a linha do tempo da pesquisa, o período compreendido entre 2007 e 2019. Aprofundamos análises sobre as 5 principais entidades, captadoras na LIE, onde buscamos avaliar o número de anos em que submeteram projetos a LIE, contribuição dos valores captados nas receitas operacionais, manifestações esportivas contempladas e desempenho em mundiais e olimpíadas.

Devido às características do presente estudo e de acordo com as regulamentações técnicas para a realização de pesquisas em território nacional, propostas pelo Conselho Nacional de Ética em Pesquisa, o presente estudo não necessita de aprovação inicial pelo respectivo CEP da Instituição, uma vez que não é abrangido pelas prerrogativas apresentadas nas resoluções CNS 466/12 e 512/16.

6 RESULTADOS

Foram analisadas 34 instituições de administração desportiva que submeteram, aprovaram e captaram projetos incentivados entre os anos de 2007 e 2019. Cabe destacar que no ranking Top 50 de entidades captadoras (figura 1) 10 confederações brasileiras de esportes destacam-se: A entidade de administração do desporto que se destacou na captação de recursos foi a CBJ – Confederação Brasileira de Judô, que ao longo de 12 anos, teve projetos aprovados e captados, somando R$ 64.119.469,16. Na média, a CBJ teve disponível para investimentos na modalidade um pouco mais de 5 milhões de reais ao ano, impactando consideravelmente em sua capacidade de realizar seu planejamento. Quando analisamos os balancetes de 2018 e 2019, os valores representam de 20 a 25% das receitas operacionais, justificando claramente a opção em investir nas proposituras de projetos na lei de incentivo Federal. Outros grandes exemplos são as Confederações Brasileiras de Voleibol e a de Rugby, que captaram um total de R$ 52.945.931,42 e 32.480.586,62, respectivamente. Ressalta-se que captaram estes recursos ao participarem com projetos do Sistema da Lei de Incentivo em 6 e 10 anos.

Gráfico 1 – Captação absoluta de recursos e anos de participação na LIE

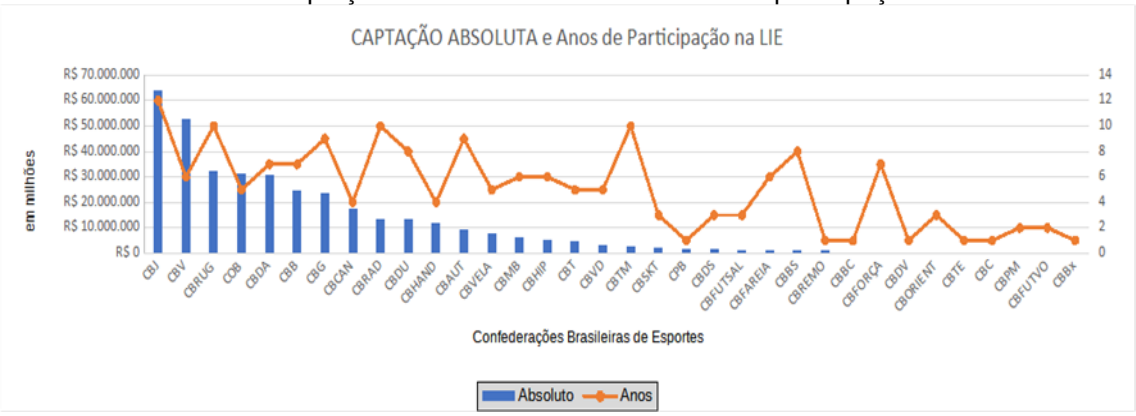

Tabela 1 – Lista de entidades que apresentaram projetos na LIE, entre 2007 e 2019, valores absolutos captados e número de anos que participaram

SIGLA	CONFEDERAÇÃO	Total	Média	anos
CBJ	Confederação Brasileira de Judô	R$ 64.119.469,16	R$ 5.343.289,10	12
CBV	Confederação Brasileira de Voleibol	R$ 52.945.931,42	R$ 8.824.321,90	6
CBRUG	Confederação Brasileira de Rugby	R$ 32.480.586,62	R$ 3.248.058,66	10
COB	Comitê Olímpico do Brasil	R$ 31.464.626,95	R$ 6.292.925,39	5
CBDA	Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos	R$ 30.693.163,82	R$ 4.384.737,69	7
CBB	Confederação Brasileira de Basketball	R$ 24.727.400,66	R$ 3.532.485,81	7
CBG	Confederação Brasileira de Golfe	R$ 23.546.579,86	R$ 2.616.286,65	9
CBCAN	Confederação Brasileira de Canoagem	R$ 17.650.504,19	R$ 4.412.626,05	4
CBRAD	Confederação Brasileira de Esportes Radicais	R$ 13.663.045,45	R$ 1.366.304,55	10
CBDU	Confederação Brasileira do Desporto Universitário	R$ 13.420.942,00	R$ 1.677.617,75	8
CBHAND	Confederação Brasileira de Handebol	R$ 11.677.541,26	R$ 2.919.385,32	4
CBAUT	Confederação Brasileira de Automobilismo	R$ 9.328.915,37	R$ 1.036.546,15	9
CBVELA	Confederação Brasileira de Vela	R$ 8.012.004,48	R$ 1.602.400,90	5
CBMB	Confederação Brasileira de Mountain Bike	R$ 6.116.448,54	R$ 1.019.408,09	6
CBHIP	Confederação Brasileira de Hipismo	R$ 5.161.528,34	R$ 860.254,72	6
CBT	Confederação Brasileira de Tênis	R$ 4.814.764,66	R$ 962.952,93	5
CBVD	Confederação Brasileira de Voleibol para Deficientes	R$ 3.380.544,17	R$ 676.108,83	5
CBTM	Confederação Brasileira de Tênis de Mesa	R$ 2.990.819,69	R$ 299.081,97	10
CBSKT	Confederação Brasileira de Skate	R$ 2.251.016,07	R$ 750.338,69	3
CPB	Comitê Paralímpico Brasileiro	R$ 1.940.000,00	R$ 1.940.000,00	1
CBDS	Confederação Brasileira de Desportos para Surdos	R$ 1.796.505,77	R$ 598.835,26	3
CBFUTSAL	Confederação Brasileira de Futebol de Salão	R$ 1.368.028,72	R$ 456.009,57	3
CBFAREIA	Confederação Brasileira de Futebol de Areia	R$ 1.271.000,00	R$ 211.833,33	6
CBBS	Confederação Brasileira de Beisebol e Softbol	R$ 1.048.001,00	R$ 131.000,13	8
CBREMO	Confederação Brasileira de Remo	R$ 1.045.536,00	R$ 1.045.536,00	1
CBBC	Confederação Brasileira de Basquetebol em Cadeira de Rodas	R$ 379.983,62	R$ 379.983,62	1
CBFORÇA	Confederação Brasileira de Esporte de Força	R$ 296.474,00	R$ 42.353,43	7
CBDV	Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais	R$ 172.000,00	R$ 172.000,00	1
CBORIENT	Confederação Brasileira de Orientação	R$ 155.813,53	R$ 51.937,84	3
CBTE	Confederação Brasileira de Tiro Esportivo	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00	1
CBC	Confederação Brasileira de Ciclismo	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	1
CBPM	Confederação Brasileira de Pentatlo Moderno	R$ 41.725,00	R$ 20.862,50	2
CBFUTVO	Confederação Brasileira de Futevôlei	R$ 11.808,54	R$ 5.904,27	2
CBBx	Confederação Brasileira de Bicicross	R$ 10.952,00	R$ 10.952,00	1

Ao analisar o gráfico 1 consolidado de Captação Absoluta e Anos de Participação das diferentes entidades de administração do desporto, podemos notar que não há uma relação entre o valor captado de recursos e o tempo em que cada entidade participou do Sistema da Lei de Incentivo ao Esporte, o que pode representar as diferentes capacidades de atração e estratégias de incentivo de patrocinadores das diferentes modalidades esportivas.

6.1 Análise de caso – CBJ – Confederação Brasileira de Judô

A CBJ tem feito uso estratégico da LIE desde 2008, segundo ano após a operacionalização do sistema. O processo de participação era complexo devido aos entraves burocráticos e procedimentos morosos, como o envio por meio dos correios de toda a documentação, sendo assim um exemplo notável. Analisando o gráfico 2 – Captação de recursos via LIE, constatamos que a CBJ pode ser reconhecida como uma instituição com sucesso significativo, pois captou recursos efetivamente em todos os anos. Vale ressaltar que ela é a terceira entidade esportiva em captação de recursos, entre 2007 e 2019, e em média captou cerca de 5 milhões/ano para colocar

em prática seus projetos.

Gráfico 2 – Captação de recursos via LIE - Lei de Incentivo ao Esporte

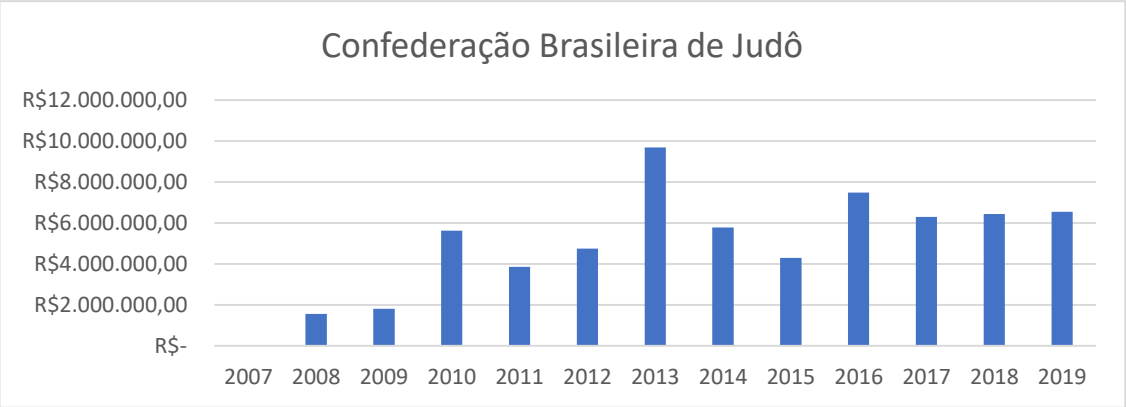

Já a tabela 2 – Projetos apresentados e captados via LIE – 2018 e 2019, apresenta os 6 projetos aprovados e captados no biênio supracitado. Somente nestas ações a CBJ foi capaz de captar mais 18 milhões de reais e todos contemplaram a manifestação esportiva “Rendimento”.

Tabela 2 – Projetos apresentados e captados via LIE - 2018 e 2019

Confederação Brasileira de Judô			
Acesso à Informação			
Processo	**Valor captado**	**Cidade**	**Manifestação Esportiva**
58000.009368/2018-51	R$ 2.687.144,74	Rio de Janeiro/RJ	Rendimento
58000.010409/2018-51	R$ 1.981.292,13	Rio de Janeiro/RJ	Rendimento
58000.010536/2018-51	R$ 2.880.698,45	Rio de Janeiro/RJ	Rendimento
58000.010560/2018-90	R$ 4.990.470,39	Rio de Janeiro/RJ	Rendimento
58000.004533/2019-69	R$ 1.930.253,64	Rio de Janeiro/RJ	Rendimento
71000.030635/2019-06	R$ 3.540.549,44	Rio de Janeiro/RJ	Rendimento

Na figura 4, que apresenta o fragmento de DRE – Demonstrativo de Resultados de Exercícios 2018 e 2019, fica claro que os valores captados via LIE afetam as receitas operacionais da entidade consideravelmente, pois os valores representaram 25% e 20% respectivamente.

Figura 4 – Fragmento de DRE – Demonstrativo de Resultados de Exercícios 2018 e 2019

RECEITAS OPERACIONAIS	2019	2018
Receitas da Lei Piva	8.609.781,63	6.372.067,86
Receitas de Patrocinadores	5.094.164,59	5.205.308,84
Lei de Incentivo	5.140.539,38	5.130.713,43
Convênios	3.293.123,84	1.092.608,41
Outras Receitas	2.562.967,52	2.079.353,85
Total das receitas operacionais	**24.700.576,96**	**19.880.052,39**

O projeto número 58000.004533/2019-69, que teve como objeto a realização do Brasília Grand Slam 2019, atendeu a manifestação esportiva rendimento e teve papel fundamental para o desenvolvimento de atletas da seleção nacional. Dentre suas metas destacamos o “Fortalecimento e consolidação dos atletas brasileiros no cenário mundial” e o “Intercambio técnico entre alguns dos melhores atletas do mundo e os atletas da seleção brasileira de judô”, o “Intercambio técnico entre comissão técnica da nossa delegação e a dos demais países.” Podemos inferir a partir do relatório final de cumprimento de objeto, que este projeto é um exemplo de investimento no desenvolvimento da modalidade no Brasil.

Figura 5 – Projeto 58000.004533/2019-69 – Evento de Rendimento realizado via LIE em 2019

Corroborando com a importância do financiamento público do esporte nacional, a evolução dos resultados olímpicos da CBJ demonstram, Tabela 3 – Quadro de medalhas olímpicas do Judô, claramente um salto de 50 a 100% na conquista de medalhas olímpicas a partir de 2008.

Tabela 3 – Quadro de Medalhas Olímpicas do Judô

Confederação Brasileira de Judô					
Ano	**Olimpíadas**	**Ouro**	**Prata**	**Bronze**	**Total**
1972	Munique			1	**1**
1984	Los Angeles		1	2	**3**
1988	Seul	1			**1**
1992	Barcelona	1			**1**
1996	Atlanta			2	**2**
2000	Sydney		2		**2**
2004	Atenas			2	**2**
2008	Pequim			3	**3**
2012	Londres	1		3	**4**
2016	Rio de Janeiro	1		2	**3**
2020	Tóquio			2	**2**
Total		**4**	**3**	**17**	**24**

6.2 Análise de caso – CBV – Confederação Brasileira de Voleibol

O voleibol tem grande prestígio junto ao público brasileiro, principalmente a partir da geração de prata dos anos 80. A CBV iniciou a utilização de recursos via Lei de Incentivo a partir de 2014, como se observa no Gráfico 3, no período pré Rio 2016 onde foi exitosa ao captar montantes diferenciados para executar seus projetos. Dentro do recorte do estudo, 2007 a 2019, é a entidade que, em média (8,8 milhões de reais), mais viabilizou recursos para executar seus projetos via LIE.

Gráfico 3 – Captação de recursos via LIE - Lei de Incentivo ao Esporte

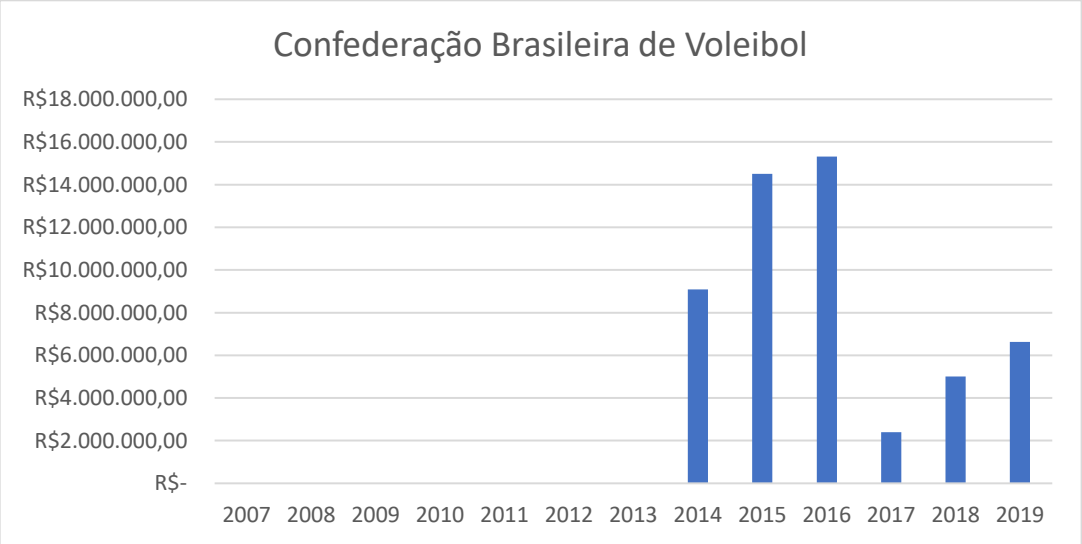

No biênio 2018/2019 a CBV captou aproximadamente 7,6 milhões de reais, tabela 4, e um dos projetos visou a realização do "Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia OPEN" (71000.053978/2019-31). O projeto enquadra-se na manifestação esportiva

“rendimento”, mas apesar disto, o Circuito é aberto a participação de um grande número de duplas, tanto no masculino como no feminino, possibilitando a integração, intercambio e desenvolvimento esportivo dos atletas e treinadores. O Circuito que se realiza em 2022 é previsto contemplar um total de 15 Etapas distribuídas nas diferentes regiões do país.

Tabela 4 – Projetos apresentados e captados via LIE - 2018 e 2019

Confederação Brasileira de Voleibol			
Acesso à Informação			
Processo	**Valor captado**	**Cidade**	**Manifestação Esportiva**
58000.010844/2018-86	R$ 3.668.337,40	Saquarema	Rendimento
58000.008001/2018-10	R$ 1.034.203,61	Saquarema	Rendimento
71000.041329/2019-97	R$ 1.420.000,00	Saquarema	Rendimento
71000.053978/2019-31	R$ 1.542.413,08	Saquarema	Rendimento

O voleibol brasileiro, quando se pensa em Olimpíadas, é a modalidade coletiva que mais trouxe medalhas para o Brasil, 23 medalhas, ficando atrás apenas do Judô. O que reforça a popularidade da modalidade junto ao publico brasileiro e mundial. Ao observar a Tabela 5 – Quadro de Medalhas Olímpicas do Voleibol vemos que a modalidade (quadra e areia) contribui substancialmente para o Time Brasil, no computo geral, pois a partir de Atlanta 96 vem contribuindo, em média, com 3 medalhas por edição dos Jogos. Na última edição, Tóquio 2020, a seleção masculina ficou em quarto lugar e as duplas de vólei de praia não tiveram o mesmo desempenho de edições anteriores. Alguns atletas alegaram sequelas da Covid-19 para justificar o desempenho abaixo do esperado.

Tabela 5 – Quadro de Medalhas Olímpicas do Voleibol

Confederação Brasileira de Voleibol / Quadra e Areia					
Ano	**Olimpíadas**	**Ouro**	**Prata**	**Bronze**	**Total**
1984	Los Angeles		1		**1**
1992	Barcelona	1			**1**
1996	Atlanta	1	1	1	**3**
2000	Sydney		2	2	**4**
2004	Atenas	2	1		**3**
2008	Pequim	1	2	1	**4**
2012	Londres	1	2		**3**
2016	Rio de Janeiro	2	1		**3**
2020	Tóquio		1		**1**
Total		**8**	**11**	**4**	**23**

Do ponto de vista da contribuição nas receitas anuais da entidade, se visualiza nas figuras 5 e 6 que em 2019, o montante de R$ 8.757.600,00 representou 10,94%,

e em 2018, os R$ 4.015.873,00 representaram 5,09% das receitas extraordinárias. O que demonstra o impacto gerado na execução do planejamento estratégico da entidade. No caso da CBV, se faz necessário esclarecer que os recursos oriundos da LIE, são apontados dentro da alínea “Receitas de Convênios” e “Governo Federal”, onde podemos identificar os lançamentos das receitas.

Figura 6 – Fragmento de DRE – Demonstrativo de Resultados de Exercícios 2018 e 2019 CBV

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 (Em Reais)

	Nota	2019	2018
Contribuições		3.240	3.230
Inscrições de atletas/profissionais/clubes		1.051.153	838.327
Transferências e cessões temporárias	24	2.205.665	1.748.754
Taxa de Franquias	25	151.872	488.788
Rendas de jogos - bilheteria	26	2.015.101	2.739.845
Taxas e multas disciplinares		26.123	4.750
Premiações	27	3.897.313	2.477.070
Receitas ordinárias		**9.350.467**	**8.300.764**
Receita de patrocínios	28	62.590.562	63.380.071
Direitos de transmissão	29	2.284.258	2.059.052
Receita de convênios	30	13.765.532	11.997.092
Outras receitas	31	1.457.534	1.562.120
Receitas extraordinárias		**80.097.886**	**78.998.335**
Receita bruta		**89.448.353**	**87.299.099**

Figura 7 – Fragmento de Nota Explicativa do DRE -Demonstrativo de Resultados de Exercícios 2018 e 2019

30. Receita de Convênios

	2019	2018
Governo Federal	8.757.600	4.015.873
Recursos Lei Agnelo/Piva - COB	5.007.932	7.981.219
	13.765.532	**11.997.092**

O montante de R$ 13.765.532 apresentado no exercício de 2019 (R$ 11.997.092 em 2018) se refere à receita de subvenção governamental. Estes valores foram apropriados à receita quando incorridas as despesas relacionadas nos respectivos projetos. O valor apresentando da receita de subvenção governamental está relacionado a utilização dos recursos disponibilizados no contrato de patrocínio do Banco do Brasil na forma da lei de incentivo ao Esporte.

6.3 Análise de caso – CBRUG – Confederação Brasileira de Rugby

Com mais de 32 milhões de reais captados ao longo de 10 anos de uso das renúncias fiscais suportadas pela LIE para financiar seus projetos, a Confederação Brasileira de Rugby é um exemplo de planejamento. A entidade captou aproximadamente 3,25 milhões de reais/ano em média (tabela 1), que viabilizou diferentes projetos da entidade. O Gráfico 4 demonstra a evolução das captações de

recursos, onde evidencia-se o crescimento dos montantes. Partindo em valores inferiores a 1 milhão de reais em 2010 para cerca de 5,5 milhões em 2019.

Gráfico 4 – Captação de recursos via LIE - Lei de Incentivo ao Esporte

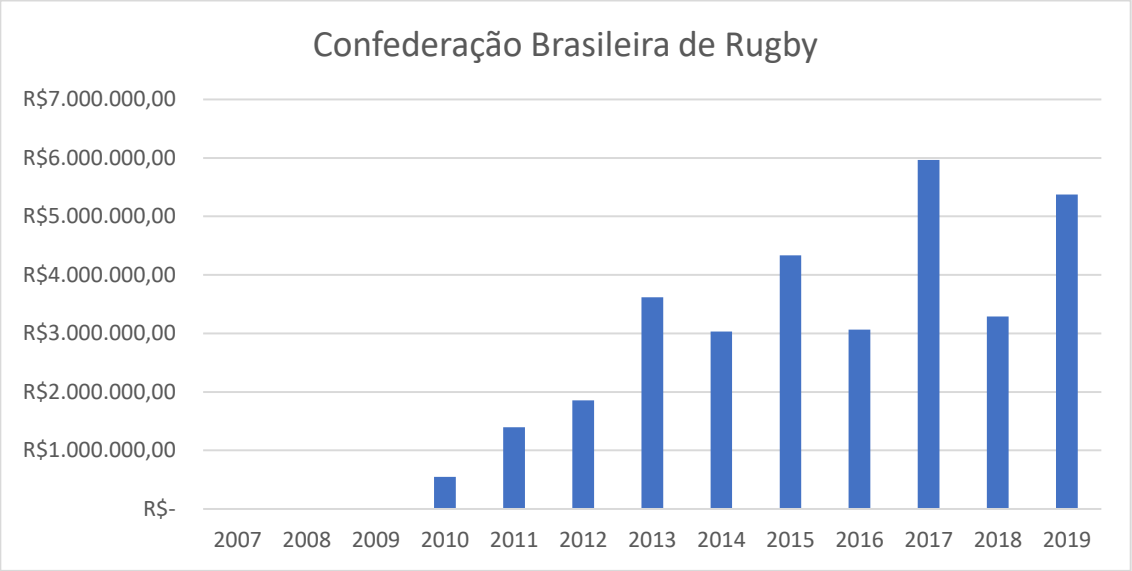

A CBRUG apresentou diferentes projetos ao longo destes 10 anos, todos atendendo a manifestação esportiva de “rendimento”. Os objetos dos projetos, podemos verificar na área de Transparência do site institucional, destinaram-se a viabilizar Campeonatos Brasileiros de Seleções Regionais, Competições Nacionais de Clubes, o centro de alto rendimento da modalidade, e fomentar o ensino/aprendizagem do rugby para mulheres, tanto para as equipes adultas como para as juvenis como para as modalidades de 15 e 7 jogadores.

O projeto nº 71000.043361/2019-15 - Seleções Nacionais – Centro de Alto Rendimento Ano V, apontado na tabela 6, tem como objeto oferecer treinamento de Rugby XV e Rugby Sevens para atletas de alto rendimento e em desenvolvimento através da continuidade do projeto Seleções Nacionais Centros de Alto Rendimento Ano IV, propiciando estrutura (centros de treinamento) e recursos humanos com capacidade de fornecer treinamento especializado de desenvolvimento e de alto rendimento de Rugby; Desenvolver talentos e futuros destaques na modalidade; Preparar as seleções nacionais para participação em competições internacionais; Manter 3 centros de treinamento (01 Centro de Desenvolvimento e 02 Centros de Alto Rendimento) para atletas de Rugby XV e Rugby Sevens.

Tabela 6 – Projetos apresentados e captados via LIE - 2018 e 2019

Confederação Brasileira de Rugby			
Acesso à Informação			
Processo	**Valor captado**	**Cidade**	**Manifestação Esportiva**
58000.008570/2018-65	R$ 2.421.227,56	São Paulo	Rendimento
58000.008578/2018-21	R$ 320.000,00	São Paulo	Rendimento
58000.008586/2018-78	R$ 550.000,00	São Paulo	Rendimento
58000.009595/2018-86	R$ 386.360,85	São Paulo	Rendimento
58000.011310/2018-77	R$ 500.000,00	São Paulo	Rendimento
71000.043361/2019-15	R$ 2.556.500,00	São Paulo	Rendimento
71000.046977/2019-30	R$ 253.729,91	São Paulo	Rendimento
71000.047362/2019-21	R$ 719.500,00	São Paulo	Rendimento

Todos os recursos apontados na Tabela 6, devem ser contabilizados nos diferentes mecanismos contábeis. Assim, a figura 7 que representa um fragmento do DRE do relatório anual contábil da CBRUG. Neste fragmento podemos constatar que os R$ 4,398 milhões de 2019 e R$ 5,06 milhões de 2018, representaram 25% e 26,97% respectivamente, nas receitas liquidas da entidade.

Figura 8 – Fragmento de DRE – Demonstrativo de Resultados de Exercícios 2018 e 2019 CBRUG

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY - CBRU

Demonstração do resultado e Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	2019	2018
Receitas nacionais			
Patrocinios de terceiros		3.181	5.739
Patrocinios de parte relacionadas		410	-
Comitê Olímpico do Brasil - COB		2.915	2.305
Lei de Incentivo ao Esporte - LIE		4.398	5.060
Secretaria Municipal de Turismo(SMTUR)		978	-
Inscrição de torneios		140	83
Venda de camisas		49	51
Venda de ingressos		106	1.661
Receitas estrangeiras			
Confederação Sulamericana de Rugby - CONSUR		254	198
Campeonato Junior World Trophy		1.629	-
World Rugby Tournaments		3.534	3.674
Dedução da Receita			
(-) ICMS S/ venda de camisas		(7)	(5)
(=) Receita Líquida	15	17.587	18.765

6.4 Análise de caso – CBDA – Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos

A CBDE tem sob sua guarda 5 modalidades esportivas: Natação, Águas Abertas, Nado Artístico, Pólo Aquático e Saltos Ornamentais. Assim, a confederação

tem 5 linhas focais de atuação distintas. Porém, podemos constatar, gráfico 5, que entre 2017 e 2019 a entidade não apresentou captação de recursos pela LIE, mesmo tendo demonstrado capacidade de captar recursos substanciais, como apontam os anos de 2013 e 2016, apresentando valores superiores a R$ 5,3 milhões.

Gráfico 5 – Captação de recursos via LIE - Lei de Incentivo ao Esporte

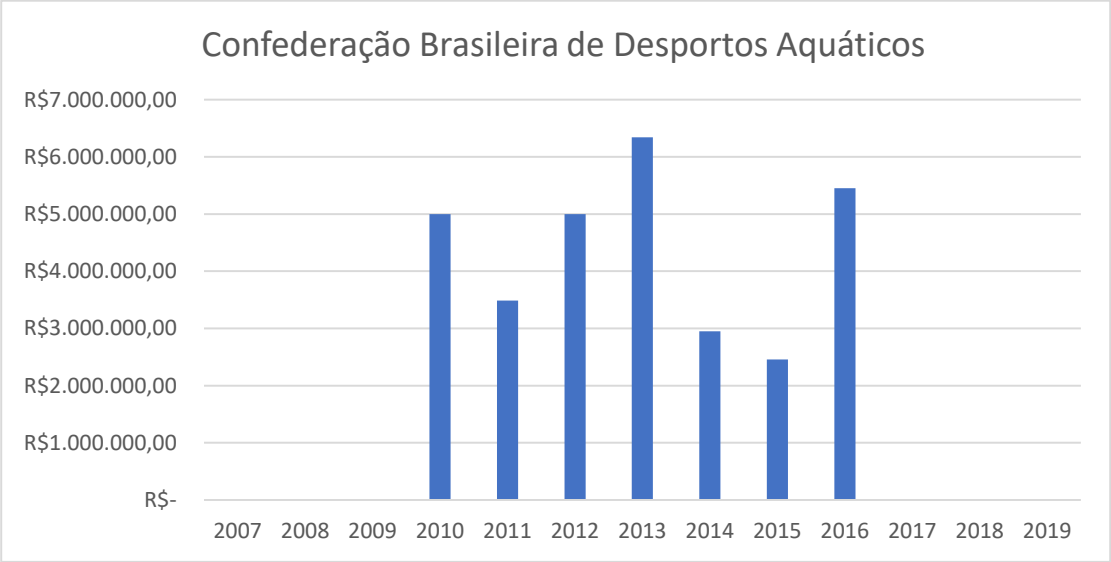

A tabela 7 retrata a diversidade de objetos apresentados nos diferentes projetos submetidos pela CBDA nos anos de 2014 e 2015. Projeto Ação Pólo Aquático 2015; Projeto: Olímpico de Saltos Ornamentais - Ano 5; Projeto Olímpico de Maratonas Aquáticas - Ano 5; Projeto Olímpico de Natação - Ano 5; Nado Sincronizado; Projeto Olímpico Ano 4. Podemos identificar que cada uma das modalidades, sob a administração da CBDA, foi atendida em algum tipo de ação financiada pela LIE.

Tabela 7 – Projetos apresentados e captados via LIE - 2014 e 2015

Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos			
Acesso à Informação			
Processo	**Valor captado**	**Cidade**	**Manifestação Esportiva**
58701.000950/2014-21	R$ 1.510.717,77	Rio de Janeiro	Rendimento
58701.001669/2014-13	R$ 650.000,00	Rio de Janeiro	Rendimento
58701.001676/2014-15	R$ 600.000,00	Rio de Janeiro	Rendimento
58701.001758/2014-51	R$ 1.600.000,00	Rio de Janeiro	Rendimento
58701.004245/2014-01	R$ 650.000,00	Rio de Janeiro	Rendimento
58701.003005/2015-61	R$ 700.000,00	Rio de Janeiro	Rendimento
58701.003095/2015-91	R$ 2.701.712,99	Rio de Janeiro	Rendimento
58701.003124/2015-14	R$ 1.399.000,00	Rio de Janeiro	Rendimento

A CBDA é uma das entidades que mais trouxeram medalhas olímpicas para o Brasil. Mas das 5 modalidades que estão sob sua responsabilidade, Natação e Águas

Abertas foram as exitosas em ter atletas subindo ao pódio. Nado Artístico, Pólo Aquático e Saltos Ornamentais não medalharam em olimpíadas.

Tabela 8 – Quadro de Medalhas Olímpicas da Natação e Maratona Aquática

Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos					
Ano	**Olimpíadas**	**Ouro**	**Prata**	**Bronze**	**Total**
1952	Helsinque			1	**1**
1960	Roma			1	**1**
1980	Moscou			1	**1**
1984	Los Angeles		1		**1**
1992	Barcelona		1		**1**
1996	Atlanta		1	2	**3**
2000	Sydney			1	**1**
2008	Pequim	1		1	**2**
2012	Londres		1	1	**2**
2016	Rio de Janeiro			1	**1**
2020	Tóquio	1		2	**3**
Total		**2**	**4**	**11**	**17**

A DRE da CBDA do ano de 2019, Figura 8, aponta valores de receitas e despesas diferentes relacionadas a LIE. Esse detalhe é relevante, pois se faz necessário ler a nota explicativa nº 20, onde se demonstra os gastos realizados com os diferentes projetos, inclusive, observa-se a continuidade de projetos, como o de Natação ano 5 e ano 6. Do total das despesas operacionais, constatamos que os montantes destinados a projetos realizados via LIE totalizaram 11,85% em 2019 e 11,55% em 2018, para suportar 9 projetos.

Figura 9 – Fragmento de DRE – Demonstrativo de Resultados de Exercícios 2018 e 2019 CBDA

QUADRO 03
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO
(Em Reais)

	Nota	2019	2018
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			
Lei Piva		7	662.364
Correios		434.546	5.886.604
Lei do Incentivo		971.804	1.598.470
Recursos Próprios		5.392.924	3.695.663
Total Receita Operacional Líquida	**17**	**6.799.281**	**11.843.101**
DESPESAS OPERACIONAIS			
Lei Piva	**18**	(5.113)	(662.364)
Correios	**19**	(292.773)	(5.886.604)
Lei do Incentivo	**20**	(1.405.586)	(1.598.470)
Recursos Próprios	**21**	(10.149.884)	(5.683.575)
Total das despesas Operacionais		**(11.853.356)**	**(13.831.013)**
DÉFICIT DO EXERCÍCIO		**(5.054.075)**	**(1.987.912)**

Figura 10 – Fragmento de Nota Explicativa do DRE -Demonstrativo de Resultados de Exercícios

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Encerradas em 31 de dezembro de 2019
(Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

NOTA 20 – LEI DO INCENTIVO

	2019	2018
Natação Ano 5	(425.381)	(209.132)
Natação Ano 6	(27.027)	(228.546)
Polo Aquático 2015	(2.165)	(595.465)
Polo Aquático 2016	(766.658)	(31.000)
Nado Sincronizado Ano 4	(14.000)	(21.000)
Maratonas Aquáticas Ano 4	-	(10.291)
Maratonas Aquáticas Ano 5	(154.055)	(107.185)
Saltos Ornamentais Ano 5	(7.500)	(395.851)
Copa Uana – Polo Aquático	(8.800)	-
Total Despesas com Lei do Incentivo	**(1.405.586)**	**(1.598.470)**

6.5 Análise de caso – CBB – Confederação Brasileira de Basketball

A CBB é a quinta confederação que mais captou recursos através da LIE (Figura 1), totalizando R$ 24,8 milhões aproximadamente no período 2009 a 2015, em que encaminhou projetos para o Sistema da LIE (Tabela 1). Pode-se observar no gráfico 6, que a CBB foi exitosa ao captar grandes montantes nos anos que participou. Verifica-se que em 3 oportunidades captou-se acima de R$ 4 milhões e em outras duas oportunidades, valores acima de R$ 3 milhões ou mais.

Gráfico 6 – Captação de recursos via LIE - Lei de Incentivo ao Esporte

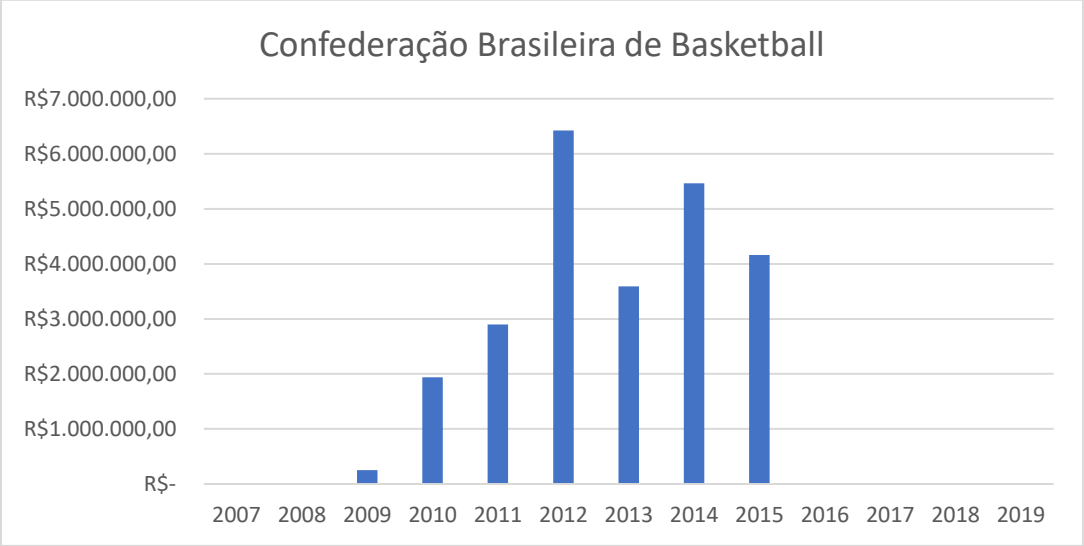

Ao analisar o biênio 2014/2015, últimos anos em que a CBB apresentou projetos ao Sistema da LIE, verifica-se que os projetos aprovados captaram R$ 9.627.009,43, Tabela 9 – Projetos apresentados e captados via LIE - 2014 e 2015,

e que todos atenderam a manifestação esportiva Rendimento Esportivo e contemplavam aos seguintes objetos:

a) Ações CBB Junho a Setembro 2014;
b) Seleção Brasileira Adulta Masculina de Basquete - Campeonato Mundial 2014;
c) Campeonato Brasileiro de Seleções Sub-17 2014;
d) Campeonatos Brasileiros de Seleções Sub - 15 – 2015;
e) Campeonatos Brasileiros de Base Ano I.

Tabela 9 – Projetos apresentados e captados via LIE - 2014 e 2015

Confederação Brasileira de Basketball			
Acesso à Informação			
Processo	**Valor captado**	**Cidade**	**Manifestação Esportiva**
58701.000949/2014-04	R$ 2.646.440,48	Rio de Janeiro	Rendimento
58701.001764/2014-17	R$ 768.231,62	Rio de Janeiro	Rendimento
58701.001791/2014-81	R$ 2.049.310,20	Rio de Janeiro	Rendimento
58701.006217/2014-10	R$ 2.093.027,13	Rio de Janeiro	Rendimento
58701.002093/2015-84	R$ 2.070.000,00	Rio de Janeiro	Rendimento

O basquete brasileiro em olimpíadas já conquistou 5 medalhas ao longo das edições da era moderna. Mas nenhuma no período de vigência do Sistema da LIE.

Tabela 10 – Quadro de Medalhas Olímpicas do Basketball

Confederação Brasileira de Basketball					
Ano	**Olimpíadas**	**Ouro**	**Prata**	**Bronze**	**Total**
1948	Londres			1	**1**
1960	Roma			1	**1**
1964	Tóquio			1	**1**
1996	Atlanta		1		**1**
2000	Sydney			1	**1**
Total		**0**	**1**	**4**	**5**

7 DISCUSSÃO

As cinco confederações brasileiras de esportes que mais captaram recursos no intervalo de 2007 a 2019 foram: Judô, Voleibol, Rugby, Desportos Aquáticos e Basketball. Juntas arrecadaram R$ 204.966.551,68. quando analisamos o número de anos em que participaram do sistema da LIE, temos a Confederação de Judô e a de Rugby como destaques, pois enviaram projetos em 12 e 10 oportunidades respectivamente. As confederações de Basketball e a de Desportos Aquáticos apresentaram em 7 oportunidades e a confederação de Voleibol em 6 oportunidades (Gráfico 7). Pode-se notar que a CBV teve, em 2015 e 2016, as maiores captações absolutas, cerca de R$ 14,5 e R$ 15,3 milhões. Tal captação se deveu a forte parceria realizada com o Banco do Brasil, principal responsável pelos aportes realizados nestas ocasiões. A CBV destaca-se por ser a segunda entidade de administração do desporto em valores absolutos de captação, mesmo tendo iniciado tardiamente a fazer uso dos benefícios da LIE, a partir de 2014, totalizando quase de R$ 53 milhões.

Gráfico 7 – Captação de recursos via LIE - Lei de Incentivo ao Esporte

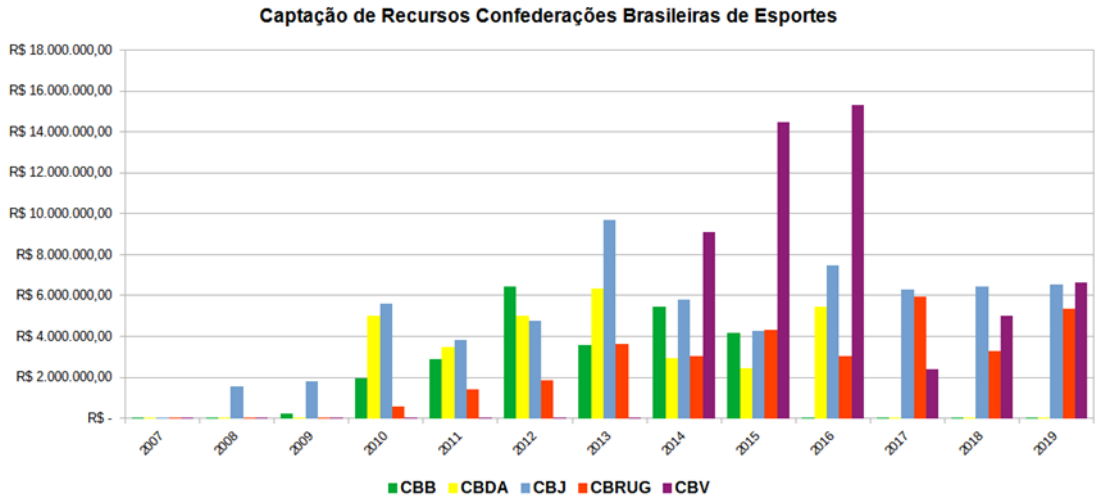

A Confederação Brasileira de Judô se destaca tanto por ser a maior entidade arrecadadora, cerca de R$ 64 milhões, como também por ter apresentado projetos em 12 oportunidades (anos) ao sistema da LIE. Já a Confederação Brasileira de Rugby inicia em 2010 a participação no sistema da LIE, o que a levou a utilizar R$ 32,5 milhões nos 10 anos seguintes em seus diferentes projetos. Diferentemente, as Confederações Brasileiras de Basketball e a de Desportos Aquáticos iniciaram o uso de recursos via LIE, porém a partir de 2016, aparentemente, não captaram mais

recursos (Gráfico 7) ou deixaram de apresentar projetos.

Ao analisar o último biênios de apresentação de projetos das confederações, constata-se que todos contemplaram a manifestação esportiva de rendimento esportivo. Os projetos apresentados contemplaram diferentes objetos voltados ao rendimento esportivo, atendendo desde a formação esportiva das categorias de base, passando pela preparação das seleções principais, participação em campeonatos e organização de diferentes eventos esportivos. Quando pensa-se no conceito “Esporte para Todos” e o papel realizado pelos diferentes projetos apresentados, mesmo todos os projetos tendo contemplado a manifestação esportiva rendimento esportivo, vale salientar que todos os projetos tiveram objetos que contribuíram para o desenvolvimento pessoal de todos os beneficiários. Sendo pela inclusão do sexo feminino a prática do Rugby, por exemplo, ou na formação esportiva de inúmeros jovens, contribuindo para o aprimoramento técnico, socialização e fortalecimento dos valores olímpicos.

Do ponto estratégico financeiro, podemos concluir que os recursos captados pelas confederações investigadas, tiveram papel importante nos respectivos orçamentos. Na CBJ o impacto no orçamento do biênio 2018/2019 foi de 25% e 20% respectivamente. Na CBV, os valores percentuais associados ao biênio 2019/2018 representaram 10,94% e 5,09%. Porém vale salientar que as receitas totais foram da ordem de R$ 89 milhões, não deixando os valores arrecadado insignificantes, pois somaram aproximadamente R$ 12,7 milhões para executar seus projetos. A CBDA apresenta valores percentuais semelhantes, 11,85% em 2019 e 11,55% em 2018, porém os valores absolutos somaram cerca de R$ 3 milhões. Diferentemente a CBRUG obteve R$ 4,398 milhões de 2019 e R$ 5,06 milhões de 2018, que representaram 25% e 26,97% respectivamente, de seu orçamento. Para a CBB, não podemos fazer esta análise, pois o portal de transparência da entidade não apresentava dados do respectivo biênio 2014/2015.

Quanto a fase de coletas de dados, vale ressaltar que todo o sistema de transparência do portal do extinto Ministério do Esporte, não se reproduziu no portal do Ministério da Cidadania, atual responsável pela Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte. Esse fato dificultou o levantamento de dados de forma mais célere, como poderia ter ocorrido no antigo portal.

Concluiu-se, portanto, que as confederações priorizaram apresentar e executar projetos cujo objeto atenda a manifestação esportiva de rendimento esportivo, que os

valores captados via LIE são importantes na execução de diferentes projetos e que não é possível afirmar que a conquista de medalhas olímpicas podem ser fruto direto destes investimentos, apesar dos projetos contemplarem diferentes formas de fomento ao esporte de rendimento.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BASTIDAS, M. G.; BASTOS, F. C. A lei de incentivo fiscal para o desporto e a formação de atletas no Brasil. **RIGD**, v. 1, n. 2, p. 111–121, jul/dez 2011.

BIROCHI, R. **Metodologia de estudo e pesquisa em Administração**. Florianópolis; Brasília: UFSC; CAPES/UAB, 2015.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário Oficial da União**, Brasília, 1988. Disponível em: http://www.senado.leg.br/atividade/const/constituicao-federal.asp#/con1988/CON1988_11.02.2014/CON1988.pdf. Acesso em: 15 nov. 2018.

BRASIL. Lei no 10.264, de 16 de julho de 2001. Acrescenta inciso e parágrafos ao art. 56 da Lei no 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10264.htm. Acesso em: 15 nov. 2018.

BRASIL. Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006. Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11438compilado.htm. Acesso em: 20 set. 2020.

BRASIL. Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998. Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9615Compilada.htm. Acesso em: 15 nov. 2018.

BRASIL. Ministério da Cidadania. Secretaria Especial do Esporte. Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte. **Relatório de Gestão-2019**. Brasília: Ministério da Cidadania, 2019. Disponível em: https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/lei-de-incentivo-ao-esporte/relatorios-atendimentos-presenciais-e-relatorios-de-gestao. Acesso em: 15 nov. 2020.

CAMPOS, J. G.; NASSIF, V. M. J. A lei de incentivo ao esporte como ação estratégica em uma associação desportiva. **Anais do V SINGEP**, São Paulo, SP, Brasil, 20, 21 e 22 de nov. de 2016.

CARVALHO, L. B. Governo digital e direito administrativo: entre a burocracia, a confiança e a inovação. **Ver. Direito Adm.**, Rio de Janeiro, v. 279, n. 3, p. 115-148, set/dez. 2020.

DINIZ, R. S. **Mecenato esportivo**: O trajeto da Lei Federal de Incentivo ao Esporte em Belo Horizonte. 2016. 180 f. Dissertação (Mestrado em Estudos do Lazer) - Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2016.

DINIZ, R. S.; SILVA, L. P. O ICMS Esportivo e o financiamento das políticas municipais de esporte em Minas Gerais. **Movimento**, Porto Alegre, v. 22, n. 4, p. 1223-1236, 2016.

GALATTI, L. R. **AFEs, Desenvolvimento Humano e Esporte de alto rendimento**. Relatório nacional de desenvolvimento humano no Brasil 2017. Brasília: PNUD, 2017.

MALMEGRIN, M. L. **Gestão Operacional**. 3. ed. Florianópolis; Brasília: UFSC; CAPES/UAB, 2014.

MEIRA, T. B.; BASTOS, F. C.; BÖHME, M. T. S. Análise da estrutura organizacional do esporte de rendimento no Brasil: um estudo preliminar. **Rev. bras. Educ. Fís. Esporte**, São Paulo, v. 26, n. 2, p. 251-62, abr./jun. 2012.

ONUBR. **Grupo de trabalho interagencial**. Esporte para o desenvolvimento e a paz. [S.l.]: [S.n.], 2016.

PNUD. **Esporte para o desenvolvimento humano**. [S.l.]: [S.n.], 2015.

PNUD. **Relatório Nacional de Desenvolvimento Humano do Brasil** - Movimento é vida: Atividades físicas e esportivas para todas as pessoas: 2017. [S.l.]: [S.n.], 2017.

REZENDE, J. R. **Manual completo da lei de incentivo ao esporte**: como elaborar projetos e captar recursos através da Lei nº 11.438/06. São Paulo: Ed. All Print, 2012.

SILVA, M. M. et al. O Financiamento Público do Rugby Brasileiro: A Relação Governo Federal e Confederação Brasileira de Rugby (Cbru). **Rev. Educ. Fís/UEM**, v. 26, n. 2, p. 213-222, 2. trim. 2015.